



## EDITAL REDE ANDIFES ISF Nº 002/2021

### PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS DO CURSO *ON-LINE* DE LÍNGUA JAPONESA OFERTADO PELA REDE ANDIFES ISF – JAPONÊS - 2021

A Andifes, no uso de suas atribuições e considerando o edital de credenciamento das instituições federais públicas de ensino superior realizado em 2020, torna públicos o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo visando à ocupação de vagas do curso *on-line* gratuito de língua japonesa ofertado pela Rede Andifes IsF em parceria com a Fundação Japão.

#### 1. DA ELEGIBILIDADE PARA A OFERTA DOS CURSOS E CANDIDATOS ÀS VAGAS

1.1. Podem participar da oferta dos cursos os especialistas de japonês credenciados à Rede Andifes IsF das seguintes instituições: **UFPR, UnB, UFRJ, UFRGS e UFAM**. Cada especialista (Docente Orientador), vinculado a uma dessas IFES poderá ofertar os cursos e orientar os tutores, conforme o disposto neste Edital.

1.2. Podem participar como tutores dos cursos os alunos selecionados em edital pelo IsF-Japonês que ficarão vinculados à orientação dos especialistas (Docentes Orientadores) referentes ao item 1.1.

1.3. Podem se inscrever como alunos nos cursos ofertados pelo IsF-Japonês a comunidade acadêmica (alunos de graduação e pós-graduação, técnicos-administrativos e docentes) das instituições indicadas neste edital no item 1.1.

#### 2. DO CURSO DE LÍNGUA JAPONESA

2.1. O curso *on-line* gratuito de língua japonesa, destinado ao nível A1 do Quadro Europeu Comum de Referência (QECR), no âmbito do IsF-Japonês, subsidiado pelo governo japonês, está organizado com foco no desenvolvimento de habilidades linguísticas para internacionalização – ambientação à língua e cultura japonesas.

2.2. O curso será realizado totalmente *on-line*, **de forma síncrona**, com a duração de 8 (oito) semanas, ou 32 horas, pela plataforma TEAMS da REDE ISF.

2.3. O curso terá 4 horas semanais, com dois encontros de duas horas, em horários específicos de acordo com a possibilidade de cada tutor/docente orientador, podendo ser em dias de semana diferentes ou no mesmo dia (turmas aos sábados), havendo, neste caso, um intervalo entre os dois blocos de oferta.

#### 3. DA DISTRIBUIÇÃO e OCUPAÇÃO DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 15 turmas com 20 alunos cada, em um total de 300 vagas ofertadas, distribuídas entre as 5 universidades participantes.

- 3.1.1. Haverá uma lista de espera com 10 alunos por turma.
- 3.2. As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição não importando a qual das 5 instituições o candidato esteja vinculado.
- 3.3. As turmas serão ofertadas nos seguintes horários e dias da semana:

**TABELA 2 - INFORMAÇÕES SOBRE AS TURMAS**

<b>CÓDIGO DA TURMA</b>	<b>DIA(S) DA SEMANA</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>CÓDIGO DA TURMA</b>	<b>segunda e terça</b>	<b>HORÁRIO</b>
JAP2314	Segunda e Terça	14:00 – 16:00
<b>CÓDIGO DA TURMA</b>	<b>segunda e quarta</b>	<b>HORÁRIO</b>
JAP2414_A	segunda e quarta	14:00 – 16:00
JAP 2414_B	segunda e quarta	14:00 – 16:00
JAP2416_A	segunda e quarta	16:00 – 18:00
JAP2416_B	segunda e quarta	16:00 – 18:00
JAP2418	segunda e quarta	18:00 – 20:00
JAP2420	segunda e quarta	20:00 – 22:00
<b>CÓDIGO DA TURMA</b>	<b>terça e quinta</b>	<b>HORÁRIO</b>
JAP3510	terça e quinta	10:00 – 12:00
JAP3520_A	terça e quinta	20:00 – 22:00
JAP3520_B	terça e quinta	20:00 – 22:00
<b>CÓDIGO DA TURMA</b>	<b>sábado</b>	<b>HORÁRIO</b>
JAP78_A	sábado	8:00 – 12:00
JAP78_B	sábado	8:00 – 12:00
JAP78_C	sábado	8:00 – 12:00
JAP79	sábado	9:00 – 13:00
JAP713	sábado	13:00 – 17:00

3.4. Os tutores e docentes orientadores se comprometem a ofertar os cursos para a comunidade destas universidades, independentemente do seu vínculo institucional.

3.5. Serão deferidos os candidatos que cumprirem com os requisitos indicados no item 1.3, respeitando-se a ordem de inscrição.

3.5.1. Será deferido o candidato que tiver preenchido o formulário de inscrição e enviado o documento comprobatório de vínculo com uma das 5 instituições indicadas neste edital no item 1.1.

3.6. A convocação dos candidatos em lista de espera seguirá os mesmos procedimentos indicados nos itens 3.5 e 3.5.1. e será realizada pela equipe do IsF-Japonês.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições só podem ser realizadas por intermédio de uma conta GOOGLE, para que seja possível a administração das respostas. Só é permitida uma única inscrição por candidato.

4.2. As inscrições se iniciam às 12h00 do dia 20 de setembro (segunda-feira) e se encerram também às 12h00 do dia 30 de setembro (quarta-feira) observado o horário oficial de Brasília.

4.2.1. Caso haja excedente de inscritos para o número de vagas antes do dia 30 de setembro, a equipe do IsF-Japonês poderá fechar o acesso ao formulário.

4.3. As inscrições são efetuadas exclusivamente pela Internet, por meio do link: [https://bit.ly/inscricoes\\_cursoISFJapones](https://bit.ly/inscricoes_cursoISFJapones)

4.4. Os candidatos poderão verificar como as turmas estão sendo preenchidas pelo link: [https://bit.ly/QUADROdeVAGAS\\_IsFJapones](https://bit.ly/QUADROdeVAGAS_IsFJapones)

4.5. Os candidatos deverão se inscrever pelo link indicado e anexar o comprovante de vínculo com a instituição no formulário em formato PDF.

4.5.1. O documento deverá ser salvo com o nome do candidato e a instituição que está vinculado (Ex: FULANODETAL\_UFPR.pdf)

4.5.2. O candidato deve conferir se o arquivo está ok antes de fazer upload. Os arquivos corrompidos ou ilegíveis serão desconsiderados levando ao indeferimento do candidato.

4.6. Os candidatos cujas inscrições foram deferidas receberão em seu e-mail a confirmação de sua inscrição com as primeiras orientações.

4.7. A lista de classificados para cada turma com sua respectiva lista de espera estará disponível na página da Andifes ([https://www.andifes.org.br/?page\\_id=82328](https://www.andifes.org.br/?page_id=82328)) para ciência dos candidatos.

4.8. Os dez primeiros em lista de espera também receberão e-mail indicando sua posição e as orientações para o caso de liberação de vaga.

4.9. O candidato pode realizar apenas um curso *on-line* do IsF-Japonês por oferta, não sendo permitida a inscrição de um mesmo candidato para outras turmas.

4.9.1. Caso seja identificada a inscrição do mesmo candidato para turmas distintas, o candidato perderá a vaga.

4.10. A seleção do candidato assegura apenas a vaga para a turma para a qual se inscreveu.

4.11. Não há cobrança de taxa de inscrição ou de qualquer outra taxa relacionada ao curso.

## 5. DA MANUTENÇÃO E LIBERAÇÃO DE VAGAS

5.1. O candidato se compromete, desde então, a comparecer aos dois primeiros encontros para confirmação de sua vaga. Caso o candidato não puder comparecer deverá entrar em contato com o tutor para justificativa de ausência sob pena de desclassificação.

5.2. O candidato perderá a vaga no curso *on-line do IsF-Japonês* em qualquer uma das situações a seguir por:

5.2.1. não comparecer aos dois primeiros encontros sem justificativa, o que implicará desistência da vaga e disponibilização da vaga prevista aos candidatos em lista de espera;

5.2.2. motivos de indisciplina, nos termos definidos em atos normativos próprios de cada universidade;

5.2.3. não alcançar a frequência mínima estabelecida para o curso; e

5.2.4. solicitar seu desligamento do curso.

## 6. RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

É de exclusiva responsabilidade do candidato:

6.1. Inscrever-se uma única vez neste processo seletivo, escolhendo a turma que mais se adequar à sua agenda;

6.2. Conferir o resultado do processo seletivo em seu e-mail (informado no ato da inscrição);

6.3. Observar os prazos estabelecidos neste Edital, assim como suas eventuais alterações e comunicados da Rede IsF;

6.4. Acompanhar sua classificação e convocação para preenchimento das vagas em lista de espera, observando prazos e procedimentos; e

6.5. Comprovar seu vínculo com a instituição indicada neste edital em uma das categorias possíveis (aluno, técnico-administrativo ou docente).

## 7. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATAS	INSTRUMENTO
Divulgação do Edital	17 a 30 de setembro de 2021	Ferramentas de Comunicação das IFES envolvidas
Verificação de disponibilidade de vagas	20 a 30 de setembro de 2021.	<a href="https://bit.ly/QUADROdeVAGAS_IsFJapones">https://bit.ly/QUADROdeVAGAS_IsFJapones</a>

Período de Inscrições	20 a 30 de setembro de 2021	<a href="https://bit.ly/inscricoes_cursoISFJapones">https://bit.ly/inscricoes_cursoISFJapones</a>
Período de avaliação das inscrições	7 dias úteis após o término das inscrições	--
Divulgação dos resultados	80 dia útil após o término das inscrições	Pelo e-mail dos candidatos e na página da Andifes: <a href="https://www.andifes.org.br/?page_id=82328">https://www.andifes.org.br/?page_id=82328</a>
Início das Aulas	Semana DE 11 a 15 de outubro de 2021	PLATAFORMA TEAMS (as orientações de acesso serão enviadas por e-mail)
Período de chamada de lista de espera	A partir do dia 14 (turmas de seg a sex) e dia 15 de outubro (turmas de sábado)	Pelo e-mail dos candidatos
Término das aulas	Na semana de 06 a 10 de dezembro de 2021	--

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Andifes e a Rede IsF não se responsabilizarão por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

8.2. A Andifes e o Núcleo Gestor do Programa IsF reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

8.3. Ao formalizar sua inscrição no presente processo seletivo o candidato autoriza o Núcleo Gestor do Programa IsF a utilizar seus dados de forma anônima, com o objetivo de estudos e levantamentos estatísticos com vistas à melhoria das ações da Rede IsF e pesquisa científica na área.

8.4. A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital

8.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcus Vinicius David**  
Presidente da Andifes